

CULTU
RAL
PATRIMÓNIO E
PAISA
GÍSTICO

POLÍTICAS, INTERVENÇÕES
E REPRESENTAÇÕES

PAULO CARVALHO
JOÃO LUÍS J. FERNANDES

IMPRESA DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA
COIMBRA
UNIVERSITY
PRESS

PATRIMÓNIO CULTURAL, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO: UMA NOVA VISÃO E VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO¹

“Planear é prever, mais que um espaço-palco que não é puramente passivo, do que o próprio dever interativo de um quadro geo-humano, um espaço para os homens viverem, (...) um espaço-herança cultural que se deixará em herança acrescentada também”.

J. M. Pereira de Oliveira, 2000:52.

1. Emergência e evolução do património cultural

O presente texto reflete a estrutura da comunicação apresentada no V Colóquio de Geografia de Coimbra (21 e 22 de abril de 2005) e, ao mesmo tempo, retoma e aprofunda alguns eixos temáticos da nossa investigação recente. O fio condutor da análise é orientado segundo três preocupações principais: o conceito de património cultural e a sua evolução; as preocupações de salvaguarda e valorização do património cultural; e a integração do património cultural nos processos de desenvolvimento territorial.

O património entrou de forma definitiva, nos últimos anos, na agenda das preocupações políticas, científicas e sociais do nosso planeta. A diversidade cultural e a conseqüente pluralidade de valores associados ao património, com os

¹ Revisto e atualizado a partir do texto com o mesmo título publicado em *Cadernos de Geografia* (Faculdade de Letras, Coimbra, 2008, nº 24/25, pp. 209-226).

seus diferentes significados e conflitos de interesses que daí resultam, refletem-se na atual amplitude conceptual da temática patrimonial.

Cada comunidade, apoiando-se na sua memória coletiva e na consciência do seu passado, é igualmente responsável pela identificação e gestão do seu património (Carta de Cracóvia, 2000). O pluralismo na sociedade engloba uma grande diversidade nas conceções coletivas e individuais de património. Os bens são portadores de valores que podem mudar com o tempo. Esta variabilidade de valores identificáveis nos diferentes tipos de bens cria a especificidade do património no decurso da História. Por intermédio deste processo de mudança (permanente), cada comunidade desenvolve uma tomada de consciência da necessidade de velar por cada bem cultural existente, como portadora dos seus próprios valores patrimoniais comuns (Carta de Cracóvia, 2000).

Choay (1992), citada por Carvalho (2005), a respeito das qualidades que transformam os bens em património, identifica três grupos de valores que caracterizam uma determinada estrutura edificada e lhes conferem o estatuto de património: o valor económico, o valor artístico ou estético e o valor cognitivo ou de memória.

O valor económico é o que há mais tempo se encontra associado ao conceito de património. “Consiste na mensuração financeira, ainda que tal consideração seja essencialmente subjetiva, atendendo à “carga afetiva” a que o património está sujeito” (Flores, 1998: 11). A consideração económica torna-se pertinente, sobretudo na arquitetura, envolvendo interesses dos proprietários de imóveis que ficam sujeitos a condicionalismos por via da patrimonialização e interesses dos agentes de produção do espaço urbano que normalmente são pouco sensíveis aos valores imateriais dos bens. “A indústria do turismo cultural, em franco crescimento, adicionou uma nova perspetiva ao valor económico, extrínseca ao património mas gerada por ele. É deste modo que os habitantes dos nossos “centros históricos” e núcleos rurais podem retirar ganhos e inverter situações de desfavorecimento em que amiúde se encontram” (Flores, *op. cit.*, 12), embora os perigos da desvirtuação e artificialização de ambientes, assim como da degradação física que a massificação turística pode provocar, têm necessariamente de ser acautelados.

O valor artístico ou estético é uma característica intrínseca do bem arquitetónico ou arqueológico, que acompanhou as atitudes de apreciação ao longo dos séculos: da aplicação quase exclusiva ao legado da antiguidade clássica, ao interesse pelas

estruturas arqueológicas e por todos os vestígios do passado, e ao alargamento a outras dimensões da arquitetura (como, por exemplo, industrial e vernacular).

O valor cognitivo ou de memória sugere que o património tem a qualidade de configurar a memória ou imaginário coletivo, e portanto, pode atuar como elemento gerador da imagem e da identidade territorial. Este valor memorial tem hoje um grande peso na definição de património, tornando-o tão alargado, genérico e democrático que comporta em si quer a obra erudita, quer a obra vernacular, não perdendo nem uma nem outra, nenhuma das características específicas.

Deste modo, o património emerge na encruzilhada da (re)construção de memórias e identidades, como configura um recurso estratégico dos processos de requalificação, refuncionalização e renovação da imagem dos territórios, um suporte de iniciativas (formais e informais) de educação patrimonial, e uma oportunidade de envolver a sociedade na compreensão da linguagem de estruturação dos seus territórios e nas relações dinâmicas com os outros.

Esta vertente de utilidade social do património não pode ser dissociada da evolução conceptual e operativa do próprio conceito que é marcado por um certo nomadismo científico (Bachoud *et al.* 2002).

O campo semântico permite identificar diversas dimensões que configuram o conceito de património: transmissão, herança, posse, caráter material, imaterial e espiritual, entre as mais significativas. A emergência do conceito de património está associada aos valores dos bens e sua transmissão. A propriedade e transmissão, elementos fundadores da noção tradicional de património, permanecem na atualidade, mesmo admitindo que a noção moral de património está cada vez mais ligada a uma tomada de consciência (da comunidade local, regional, nacional, e mesmo mundial). Contudo, a propriedade adquire uma nova dimensão e uma nova escala de projeção, ultrapassando a esfera individual, como acontece no âmbito da aplicação de medidas, nacionais ou mesmo internacionais, de salvaguarda do património, que ampliam também a ideia de património.

Além da multiplicidade associada ao conceito em questão, importa considerar a diversidade terminológica que resulta da combinação com outros adjetivos que frequentemente aparecem associados ao património (Fontal Merillas, 2003), isto é, diferentes denominações utilizadas para dar significado ao substantivo património e que configuram uma mesma realidade: manifestações e testemunhos culturais significativos.

A dimensão cultural, pela enorme amplitude temporal e espacial da noção de cultura, conheceu, nos últimos anos, uma grande difusão e popularidade, tendência alinhada com o aprofundamento do território como experiência cultural (em certo sentido, é também uma resposta local ao processo de globalização), de tal maneira que recolhe a aceitação de grande número de investigadores e estudiosos, e por isso surge cada vez mais associada ao vocábulo património.

2. Preocupações de salvaguarda e valorização do património cultural

Ao longo do tempo, em especial desde meados do século XX, manifestaram-se preocupações no âmbito da salvaguarda e valorização do património. Importantes organizações internacionais (de diferente matriz estrutural e funcional) como, por exemplo, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – com origem em 1945), o Conselho da Europa (organização intergovernamental de âmbito europeu, fundada em 1949) e o ICOMOS (sigla da organização não-governamental, criada em 1965, para designar o Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios), através de documentos orientadores e quadros de expressão normativa, influenciaram profundamente a nossa forma de entender o património e contribuíram de modo decisivo para uma certa convergência ao nível dos critérios reguladores e, conseqüentemente, da terminologia hoje utilizada.

A normativa internacional sobre o património cultural pode ser balizada em quatro grandes domínios (Carvalho, 2006): as convenções (aprovadas pelos Estados signatários, que se obrigam a aplicar no seu território os princípios neles expressos); as recomendações (princípios destinados a orientar as políticas de cada Estado, mas sem carácter vinculativo); as resoluções do Conselho da Europa (não têm carácter vinculativo, mas podem servir de modelo para a adoção de recomendações e de convenções); e os restantes atos como cartas, orientações, princípios, conclusões de eventos e declarações que, por sua vez, definem os princípios e os conceitos sobre determinada matéria, de modo a orientar a ação dos agentes, embora sem carácter vinculativo (Correia, 2006).

Os temas e os conceitos abordados pelas normas internacionais, em mais de uma centena de documentos publicados desde meados do século XX, refletem o

alargamento da noção de património e a sua vinculação crescente ao território e aos cidadãos. As diversas orientações e princípios de atuação revelam o crescimento e a plasticidade do universo de bens suscetíveis de patrimonialização, destacando-se nos últimos anos as dimensões imateriais e os ambientes rurais e vernaculares; mostram uma maior ambição no que concerne à escala de intervenção, enfatizando o contexto territorial e dialético dos bens a proteger e a valorizar, isto é, o quadro natural e construído que influi na perceção estática ou dinâmica desses elementos ou conjuntos, ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço, ou por laços sociais, económicos ou culturais (UNESCO, 2006); sublinham a necessidade de democratizar a fruição dos bens culturais e patrimoniais; destacam a necessidade de devolver o património aos cidadãos e de estabelecer com eles uma nova relação, também por via da sua participação (espontânea ou organizada) nas diversas tarefas relacionadas com a salvaguarda e valorização do património, e enfatizam o carácter utilitário do património (Carvalho, 2005; 2006).

No caso de Portugal, a preocupação com o património transparece no texto da Constituição, nomeadamente no seu artigo 9.º (“Tarefas fundamentais do Estado”) que assinala, entre outras, a função de “Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território”. A Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87, de 7 de abril), no artigo 17.º, identifica a paisagem e o património natural e construído como componentes que “definem, no seu conjunto, o quadro específico de vida, onde se insere e de que depende a atividade do homem”, e no artigo 20.º, estabelece que o “património natural e construído do País, bem como o histórico e cultural, serão objeto de medidas especiais de defesa, salvaguarda e valorização, através, entre outros, de uma adequada gestão de recursos existentes e planificação das ações a empreender numa perspetiva de animação e utilização criativa”. No âmbito dos objetivos e medidas o diploma consagra, entre outros, o reforço das ações e medidas de defesa e recuperação do património cultural, quer natural, quer construído, assim como preconiza a proteção e valorização da paisagem como unidade estética e visual. É ainda o mesmo diploma que determina a implementação e regulamentação de uma rede nacional de áreas protegidas (RNAP), o que na realidade aconteceu no início de 1993 com a “Lei-Quadro das Áreas Protegidas” (Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro).

Contudo, a referência jurídica fundamental neste domínio decorre da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, ao estabelecer as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural português. Este texto normativo sucede ao quadro jurídico da Lei n.º 13/85, de 6 de julho, também designada de “Lei do Património Cultural Português”, marcada pelo incumprimento ao nível da publicação de legislação de desenvolvimento (regulamentação) indispensável ao diploma (Carvalho, 2005).

Para melhor compreender o atual enquadramento de salvaguarda e valorização dos bens culturais em Portugal é fundamental conhecer as linhas gerais da evolução do conceito de património e das situações jurídicas que se lhe adequaram no decurso do tempo.

A ideia de preservar, e até estudar, alguns testemunhos do passado, sobretudo clássicos, então designados por “antiquilhas”, tem origem no período Renascentista. “Os estudiosos citam, com frequência, as obras de André de Resende e Francisco D’Holanda, que viveram no século XVI, para demonstrar a preocupação, já então existente, da valorização do património monumental, enquanto documento, nomeadamente o da Antiguidade Clássica” (IPPAR, 1994: 6).

No século XVIII surgem as primeiras ações de enquadramento legal para a conservação do património monumental. Pelo Alvará de 20 de agosto de 1721, o monarca D. João V atribui à Real Academia de História Portuguesa a inventariação e conservação dos “monumentos antigos que havia e se podiam descobrir no Reino, dos tempos em que nele dominaram os Fenícios, Gregos, Persas, Romanos, Godos e Arábios” e ordena que daí em diante “nenhuma pessoa de qualquer estado, qualidade e condição que seja, desfaça ou destrua em todo, nem em parte, qualquer edifício que mostre ser daqueles tempos ainda que em parte esteja arruinado e da mesma sorte as estátuas, mármore e cipós”². De igual modo, incumbe as Câmaras das cidades e vilas do Reino o especial cuidado de conservar e guardar todas as referidas antiguidades, assim como dar conhecimento à Academia de qualquer nova descoberta (monumental) no seu termo.

Trata-se, pois, do primeiro instrumento legal com alcance no domínio do património, articulado com a ação da Real Academia de História, instituição fun-

² Transcrição a partir do documento original publicado pelo IPPAR (*op. cit.*).

dada em 1720 com o objetivo de retratar a história eclesiástica e secular – e neste particular de providenciar sobre a conservação dos monumentos. “Assim nasce o sistema português de proteção do Património, que se tivesse sido implementado teria poupado muitos elos da nossa identidade nacional os quais seriam hoje testemunhos vivos do passado do povo português” (IPPAR, 2002).

Ainda no século XVIII, podemos destacar outras ações de identificação do património, nomeadamente no âmbito dos inquéritos remetidos do Ministério do Reino ou sob instância da Real Academia de História, ou ainda por iniciativa do padre oratoniano Luís Cardoso, e por norma preenchidos pelos sacerdotes. Embora servindo planos e objetivos distintos, notamos em alguns deles a preocupação de conhecer as “antiguidades, ou outras coisas dignas de memória” (conforme o quesito 22.º, relativo à “terra”, do *Inquérito de 1758*) das terras de Portugal (Carvalho, *op. cit.*).

Mas é na centúria de Oitocentos³ que assistimos a uma maior consciencialização da importância do património cultural, nomeadamente a necessidade de salvaguarda dos bens imóveis. Alexandre Herculano (1810-1874) teve um papel pioneiro e destacado nesse movimento de identificação e salvaguarda do património arquitetónico e artístico⁴, “e a ele se devem importantes textos que, em revistas como “O Panorama”, tiveram o mérito de generalizar as preocupações com o património” (IPPAR, 1994: 7), quer em relação aos espólios artísticos e literários, mas também com a degradação do património construído, nomeadamente eclesiástico. O período do Liberalismo foi um dos ciclos mais influentes na alteração (destruição ou ablação)

³ As primeiras preocupações patrimoniais com o mundo rural português são praticamente contemporâneas da implantação do Liberalismo, e aparecem associadas a iniciativas e textos da intelectualidade desde o primeiro terço de Oitocentos. O olhar nostálgico lançado sobre algumas dimensões associáveis ao mundo rural está presente nas *Viagens na Minha Terra* (1846), de Almeida Garrett, em *As Pupilas do Senhor Reitor* (1867), de Júlio Dinis, e em muitas outras obras.

“Na verdade, as expressões literárias da idealização romântica do mundo rural são quase contemporâneas das primeiras recolhas etnográficas da cultura popular. Também às grandes ruturas políticas e institucionais oitocentistas se sucede rapidamente a preocupação com a identificação de um legado cultural associado a regiões e a localismos então já reputados em vias de desaparecimento” (Monteiro, 2003: 219). Ainda segundo Monteiro (*op. cit.*), estas iniciativas combinam-se “no objetivo declarado de descobrir no legado da história portuguesa e da cultura popular as raízes de uma identidade da nação, fundamento da ordem política que se buscava consolidar”.

⁴ O contributo do historiador revela-se ainda através da viagem que realizou pelo país, “em 1853 e 1854, para consultar os arquivos existentes nas várias terras”. Desse périplo “Deixou um diário de viagem, repleto de curtas anotações de grande interesse, que foi publicado em 1934 por Vitorino Nemésio” (Daveau, 1988: 105).

do património e da paisagem portuguesa. “A extinção das ordens religiosas em Portugal em 1834 e a venda em hasta pública dos seus bens levando a uma dramática dispersão de propriedade (e de bens!) transformou uma grande parte dessas casas de tesouro em desertos ou ruínas” (Calado *et al.*, 2002: 15). Outros autores, como por exemplo Alarcão (1987), associam também a esse período (contemporâneo da extinção dos vínculos) as consequências mais graves para a gestão contemporânea do património histórico, muito por causa da utilização dos edifícios – frequentemente albergando serviços da administração pública – para fins diferentes daqueles que presidiram à sua fundação ou utilização regular até essa época.

Nos finais do século XIX afirma-se o conceito de monumento histórico, refletindo as posições da burguesia cultural e ideologicamente afirmativa nos seus valores e princípios. Revelador do novo conceito e também das novas preocupações de salvaguarda do património monumental, é um projeto de Decreto (1876) que apontava para a necessidade de habilitar técnicos para intervir nos monumentos, definindo o papel que competiria ao Estado no inventário, conservação e reparação dos monumentos históricos (IPPAR, *op. cit.*, 8).

Em 1880, a pedido do Ministro das Obras Públicas, a Real Associação de Arquitetos e Arqueólogos Portugueses apresentava a primeira relação de monumentos a classificar, agrupados em seis classes, abrangendo as obras-primas da arquitetura e da arte portuguesas; os edifícios com significado para o estudo da história das artes; os monumentos militares; a estatuária; os padrões e arcos comemorativos; os monumentos pré-históricos.

Contudo, as classificações nascem e sucedem-se no alvor do século XX. Em 1901 foi instituído o Conselho dos Monumentos e definidas em decreto as bases para a classificação de imóveis que devem ser considerados monumentos nacionais. Cinco anos depois era publicado o Decreto que formalizava a primeira classificação de imóveis em Portugal. Em 1907, iniciada que estava a fase de classificação, foram classificados os monumentos considerados mais emblemáticos, como os mosteiros da Batalha, Jerónimos, Alcobaça, o Convento de Cristo (Tomar), as Sés da Guarda, Lisboa, Évora e Coimbra e a Torre de Belém. Em 1910 publica-se um extenso decreto de classificação ordenado de forma sistemática segundo tipologias: monumentos pré-históricos, monumentos militares, monumentos civis, templos, inscrições, túmulos e sepulturas, marcos miliários, pontes, arcos, aquedutos, chafarizes, padrões comemorativos, pelourinhos, estátuas, entre outros (IPPAR, *op. cit.*, 9).

O eixo arqueológico assume primazia no quadro de alargamento do conceito de monumento, numa época em que, por toda a Europa, imperavam os nacionalismos e se procurava encontrar as raízes mais ancestrais e a persistência e permanência dos povos num território, assim como justificações históricas para determinadas ações ou reivindicações políticas.

Na década de trinta, a legislação introduziu a figura de “Imóvel de Interesse Público”⁵, concretamente em 1932 (Decreto n.º 20 985, de 7 de março), e no final dos anos 40 (Lei n.º 2 032, de 11 de junho de 1949) foi reconhecida a possibilidade dos municípios classificarem património através da criação da figura denominada de “Valor Concelhio” (que teria valor legal após a ratificação pelo governo), categoria que todavia não teve expressão até ao final do Estado Novo. Estes graus representam uma estratificação e uma diferenciação do mérito artístico, histórico e social dos imóveis classificados, marcando novas etapas de alargamento da noção de património cultural. Porém, nada impede que os municípios “(...) definam sem intervenção daquele instituto, conjuntos aos quais decidam aplicar regulamentos especiais de gestão urbana, tendo em vista a sua salvaguarda” (Alarcão, *op. cit.*, 64).

Em 1985, com a publicação da “Lei do Património Cultural Português” (Lei n.º 13/85, de 6 de julho), foram estatuídas as categorias de “Monumento”, “Conjunto” e “Sítio” (segundo as convenções internacionais), graduadas ainda através de importâncias relativas: “Valor Local”, “Valor Regional”, “Valor Nacional” ou “Valor Internacional”. A classificação de um bem imóvel visa distingui-lo pelo seu valor histórico, cultural ou estético, e garantir a sua conservação e fruição pela comunidade, conferindo-lhe uma proteção legal e um estatuto privilegiado. As decisões de classificação dos bens imóveis são fundamentadas segundo critérios de autenticidade, qualidade e originalidade, ou também pela possibilidade desses bens constituírem testemunhos documentais de natureza histórica, arquitetónica, arqueológica, artística, científica, técnica ou social.

Todavia, será necessário esperar mais de uma década e meia, marcada por indefinições e ações contraditórias, para ver finalmente aprovado o novo regime de proteção e valorização do património cultural português (Carvalho, 2005).

⁵ Segundo o artigo 30.º do Decreto n.º 20 985 (1932), a categoria de “Imóvel de Interesse Público”, seria atribuída aos imóveis “(...) que, sem merecerem a classificação de monumento nacional, ofereçam todavia considerável interesse público, sob o ponto de vista artístico, histórico ou turístico”.

Nos termos do novo quadro jurídico⁶, o património cultural é “constituído por todos os bens (materiais e imateriais) que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização, mas, também, quando for caso disso, os respetivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa”. “O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico dos bens que integram o património cultural refletirá valores de memória, antiguidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade” (Lei nº 107/2001, de 8 de setembro).

Ainda segundo este diploma, são definidas categorias de proteção dos bens imóveis e móveis: os primeiros podem pertencer às categorias de *monumento*, *conjunto* ou *sítio*⁷, e os segundos, entre outras, às seguintes categorias: património arqueológico, arquivístico, audio-visual, bibliográfico, fonográfico e fotográfico. De igual modo são considerados os bens imateriais, “realidades que, tendo ou não suporte em coisas móveis ou imóveis, representem testemunhos etnográficos ou antropológicos com valor de civilização ou de cultura com significado para a identidade e memória coletivas, tais como as expressões orais de transmissão cultural e os modos tradicionais de fazer, nomeadamente

⁶ As finalidades da proteção e valorização do património cultural, enquanto tarefa fundamental do Estado e dever dos cidadãos, são: “incentivar e assegurar o acesso de todos à fruição cultural; vivificar a identidade cultural comum de Portugal e das comunidades regionais e locais a ela pertencentes e fortalecer a consciência da participação histórica do povo português em realidades culturais de âmbito transnacional; promover o aumento do bem-estar social e económico e o desenvolvimento regional e local; defender a qualidade ambiental e paisagística” (Lei nº 107/2001, de 8 de setembro).

Este diploma revela a concretização de uma conceção personalista de direito cultural, ao colocar no centro do sistema de valores a dignidade do ser humano e a sua plena realização (Alexandrino, 2000).

⁷ Importa explicar, segundo a Lei nº 13/85, o significado dos referidos conceitos. Assim, os *monumentos* são “obras de arquitetura, composições importantes ou criações mais modestas, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, técnico ou social, incluindo as instalações ou elementos decorativos que fazem parte integrante dessas obras, bem como as obras de escultura ou de pintura monumental”. Os *conjuntos* dizem respeito a “agrupamentos arquitetónicos urbanos ou rurais de suficiente coesão, de modo a poderem ser delimitados geograficamente, e notáveis, simultaneamente, pela sua unidade ou integração na paisagem e pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social”. Os *sítios* correspondem às “obras do homem ou obras conjuntas do homem e da natureza, espaços suficientemente característicos e homogêneos, de maneira a poderem ser delimitados geograficamente, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social”.

Esta terminologia decorre sobretudo da Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico Europeu (Convenção de Granada, 1985).

as técnicas tradicionais de construção e de fabrico e os modos de preparar alimentos” (Lei nº 107/2001).

As formas de proteção dos bens culturais assentam na classificação e na inventariação, a primeira entendida como o ato final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que determinado bem possui um inestimável valor cultural. Com a nova Lei foram finalmente assumidas as categorias e os níveis de proteção antevistos em meados dos anos 80. Segundo este instrumento jurídico, o interesse nacional de um bem (móvel ou imóvel) é considerado “(...) quando a respetiva proteção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação”; “consideram-se de interesse público quando a respetiva proteção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para qual o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado”; “consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município” (Lei nº 107/2001).

É oportuno questionar sobre a eficácia das categorias e níveis de proteção no âmbito do ordenamento do território e das políticas e ações de desenvolvimento. E em que medida eles representam um estímulo para a abordagem integrada do território, ou para a articulação das diversas políticas sectoriais, ou ainda para o processo de participação e envolvimento da sociedade na defesa e valorização do património? (Carvalho, 2005).

A nova lei do património cultural português alicerça-se num conceito alargado, abrangente e multidimensional que envolve diferentes manifestações de património cultural, e reflete as principais tendências internacionais e os compromissos assumidos pelo Estado neste domínio (Carvalho, 2003).

O quadro jurídico determina (na sequência da legislação anterior) que os bens imóveis classificados ou em vias de classificação como tal beneficiarão automaticamente de uma “zona de proteção” de 50 metros, contados a partir dos seus limites externos, e devem dispor ainda de uma “zona especial de proteção”, que podem incluir “zonas *non aedificandi*”. Trata-se, portanto, de servidões administrativas, nas quais não podem ser concedidas pela autoridade municipal licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos, as cérceas e a distribuição de volumes e coberturas

ou o revestimento exterior dos edifícios, sem o prévio parecer favorável da administração do património cultural competente. No caso concreto, o IPPAR (atual IGESPAR) é chamado a emitir pareceres sobre um vasto universo (potencial) de mais de quinze mil imóveis (Calado *et al.*, 2001) relacionados com os cerca de três mil e quinhentos imóveis classificados e cerca de outros quinhentos em vias de classificação, segundo dados de 2001. A abertura do procedimento de classificação de bens imóveis determina a suspensão dos procedimentos de concessão de licença ou autorização de operações de loteamento, obras de urbanização, edificação, demolição e movimentos de terras, bem como a suspensão dos efeitos de licenças ou autorizações já concedidas, pelo prazo mínimo de 120 dias (Carvalho, 2005).

Ao mesmo tempo a Lei reconhece o valor extraordinário do enquadramento paisagístico dos novos bens a proteger e atribui ao município, em parceria com outros serviços centrais ou regionais responsáveis pelo património cultural, a tarefa de elaborar planos de pormenor de salvaguarda (que definem orientações estratégicas de intervenção e regras de uso e ocupação do solo) para as áreas de proteção dos imóveis classificados, cujo conteúdo será definido em legislação de desenvolvimento⁸. Apela-se à ação de levantamento da realidade envolvente, valoriza-se o estudo científico e reforça-se o conhecimento do património.

É neste particular que o planeamento e o recurso a figuras de gestão territorial adequadas (centradas em preocupações culturais) devem passar a intervir. A recente proposta de criação da Carta Municipal do Património, no âmbito dos Planos Diretores Municipais de Segunda Geração, é um exemplo muito significativo do interesse e do valor da integração das questões do património no planeamento municipal. A Carta Municipal do Património, caso disponha de consagração jurídica, será um “documento-processo” que visa objetivos estratégicos para a proteção e valorização do património, isto é, configura um “instrumento sectorial indispensável ao planeamento integrado, à programação, ao controle e gestão de ações nos domínios do património e do território cultural, às escalas do ordenamento, do urbanismo e da arquitetura” (Afonso, 2006). Portanto, será um contributo, integrante, interativo e cooperante entre todas as entidades e serviços que interferem neste

⁸ É o caso do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que contribuiu também para definir o procedimento de classificação de bens culturais imóveis e o regime das zonas de proteção.

domínio, para que a temática do património não continue a ser tratada de forma estática e restritiva (resumindo-se quase a uma listagem de bens, por vezes desatualizada e incompleta, e a uma representação espacial à escala 1:25.000). A nova visão do Plano Diretor Municipal como um instrumento processual, estratégico, flexível e dinâmico, não pode deixar de refletir a articulação e a forte relação de dependência de diferentes categorias de Cartas Municipais. Assim, a Carta Municipal do Património deverá contemplar não apenas regras de controlo administrativo e policial, como essencialmente questões de estratégia para o desenvolvimento sustentável e definição de componentes específicas da política do património cultural.

Com adequada regulamentação, o novo quadro jurídico do património será um contributo positivo para ultrapassar a fase secular do policiamento e da interdição – e nem a eventual aplicação de coimas pecuniárias tem efeito dissuasor sobre os que não respeitam a lei. Com efeito, grande parte do significado e do valor cultural de alguns importantes imóveis resulta da relação harmónica que estabelecem com a sua envolvente urbana ou natural. O diálogo que se estabelece entre um castelo, uma igreja ou uma mata com o quadro urbano ou rural onde se inserem, é imprescindível para a compreensão da sua história e do seu valor estético e cultural. Mas para que estes instrumentos sejam uma realidade “é fundamental uma vontade política (no sentido mais abrangente da palavra) e um comprometimento franco e aberto de todos os cidadãos. (...) A salvaguarda do património não deve ser um caso de polícia (ou de policiamento), mas antes um caso de esclarecimento, de regulação e – nos casos mais arriscados – de prevenção. Para evitar desastres” (Calado *et al.*, *op. cit.*, 105).

A defesa da qualidade ambiental e paisagística é consagrada mediante a definição de outras formas para assegurar que o património cultural se torne um elemento potencializador – e também da coerência das categorias que o integram. Neste particular, a legislação obriga os diversos níveis de organização (pública) do país a promover a adoção de providências tendo em vista a recuperação de centros históricos e outros conjuntos urbanos, aldeias históricas, paisagens, parques, jardins e outros elementos naturais, arquitetónicos ou industriais integrados na paisagem. Abre-se ainda uma “porta”, embora em sede de quadro legislativo complementar, para estabelecer os critérios exigidos para o reconhecimento legal dos conjuntos e sítios e os benefícios e incentivos daí decorrentes, assim como os sistemas de incentivo e apoio à gestão integrada e descentralizada.

Isto parece significar também o reconhecimento da necessidade de aperfeiçoamento das instâncias da gestão territorial no sentido de configurar políticas e instrumentos de ordenamento e valorização das paisagens (rurais e urbanas) ancoradas a preocupações culturais (Carvalho, *op. cit.*).

A legislação reconhece também a importância da participação dos cidadãos interessados na gestão efetiva do património cultural pela administração pública, e sugere que esta poderá ser assegurada por estruturas associativas de defesa do património (isto é, associações sem fins lucrativos, em cujos estatutos conste como objetivo a defesa e valorização do património cultural ou deste e do património natural e promoção da qualidade de vida), e também o papel destas no domínio da formação e informação aos cidadãos ao admitir formas de apoio do Estado a iniciativas levadas a cabo por estas últimas. O objetivo principal é incentivar a colaboração em planos e ações no âmbito da proteção e valorização do património cultural. Assim saibam as entidades públicas estimular a participação dos cidadãos (e estes se mobilizem em torno das causas patrimoniais).

Noutro sentido, as novas tipologias – como a arquitetura do espetáculo, o património industrial, as cercas monásticas, os jardins, o património vernacular, entre outras – que são cada vez mais importantes, representam um dos grandes desafios no âmbito da salvaguarda e proteção do património cultural.

Por outro lado, merece ainda reflexão a evolução e a repartição espacial do universo dos bens patrimoniais sujeitos a regimes de proteção. Em Portugal, a classificação é o mais importante instrumento usado pelos poderes públicos na proteção do património. Contudo, importa explicar que o universo dos bens patrimoniais sujeitos a regimes especiais de proteção não se esgota na classificação (política nacional de património), pois decorre também de instrumentos específicos que as autarquias podem fazer aprovar (como é o caso dos Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, ou mesmo em sede de Plano Diretor Municipal no sentido de salvaguardar valores patrimoniais de relevante interesse público, situação que tem levado alguns autores (como, por exemplo, Alexandrino, *op. cit.*) a admitir que os instrumentos e entidades que asseguram essa proteção operam predominantemente no quadro jurídico mais amplo do Direito do Urbanismo, e até do Direito Administrativo, e não no quadro específico do Direito do Património.

A partir do trabalho de E. Henriques (2003), que por sua vez se baseou no sistema nacional de proteção do património, reportado a 2000, podemos concluir que quase metade dos cerca de 3000 bens classificados no Continente recebeu essa distinção após o 25 de Abril de 1974, período que corresponde ao crescimento mais acelerado do número de imóveis classificados. Ao aumento do número de bens classificados associou-se a diversificação do tipo de imóveis contemplados pelo regime de proteção nacional. “Os dois factos estão correlacionados: dilata-se a lista do património oficial porque, pelo menos em parte, se alargam ou flexibilizam também os critérios que balizam o que deve e não deve (ou o que pode e não pode, de acordo com os estereótipos dominantes em cada momento) ser considerado património” (Henriques, *op. cit.*, 300-301). Este processo de “distensão tipológica do património classificado”, em boa parte relacionado com a valorização dos patrimónios locais, que aparece em estreita ligação com o processo de descentralização e o reforço do poder municipal após 1974, significa que a “prioridade da patrimonialização desloca-se da sacralização dos *espaços de origem* e dos monumentos de relevância nacional para a preservação da memória e do carácter dos lugares, e o ato político de classificar perde com isso significado ideológico para se tornar essencialmente num fator de valorização dos territórios” (Henriques, *op. cit.*, 319).

3. Património cultural como recurso para o desenvolvimento territorial

Na ótica do quadro renovado das teorias do desenvolvimento territorial, uma das vias para a afirmação de um território ou lugar é aquela da construção e divulgação de uma imagem de distinção e de qualidade em muito centrada nas suas identidades e recursos simbólicos, não sendo aqui relevante a questão da escala geográfica (Carvalho, 2005). O património emerge de forma destacada neste contexto de afirmação das diferenças, marcado também pela forte concorrência entre os territórios num quadro espacial cada vez mais aberto, competitivo e exigente.

Importa, então, contextualizar os cenários espaciais dos processos de patrimonialização, isto é, o processo de apropriação de um determinado bem para o campo patrimonial, ou “a forma como se constrói socialmente o património, dos mecanismos e dos jogos de poder envolvidos na seleção dos objetos que

se decidem “sacralizar”, instituindo-os de um valor simbólico superior ao da sua utilidade” (Henriques, *op. cit.*, 60).

Durante muito tempo o património (porque ancorado à dimensão monumental e edificada) foi conotado e interpretado em estreita ligação com as cidades. Geógrafos, urbanistas, sociólogos e arquitetos reconhecem o seu papel como elemento fixador da imagem, identidade e expressão urbanística da cidade (Carvalho, 2005).

Choay (1992), citada por Aguiar (2000: 43), define de forma muito clara o conceito de património urbano e o seu enquadramento: “Para ser apreendida em toda a riqueza semântica, a noção de património urbano exige ser colocada em perspetiva, ou melhor ainda em corte, através dos estratos da sua história na tradição europeia”. Com origem mais recente (início do século XIX), em relação ao conceito de monumento histórico, o seu conteúdo é igualmente diferente pois não se trata de salvaguardar elementos singulares, mas de cidades, de bairros ou mais frequentemente de antigos tecidos urbanos, apreendidos como unidades autónomas, objetos específicos não redutíveis à soma dos seus componentes, mas caracterizados pelo modo de articulação e de diferenciação dos seus componentes (segundo a ideia de Choay, *op. cit.*).

Nos nossos dias é a arquitetura monumental (igrejas, conventos, mosteiros, palácios e palacetes, e algumas construções relacionadas com infraestruturas e obras públicas) a que mais perdura no tecido urbano em razão da sua maior qualidade construtiva e por ser tradicionalmente a mais valorizada e conservada (Fernandes e Carvalho, 2003). Essas paisagens históricas revestem-se de poderosos significados simbólicos (Vincent, 1997; Marques e Martins, 1998), exercendo um papel vital na construção e manutenção das culturas e na coesão das identidades ou de grupos sociais específicos (Lynch e Le Goff, citados por Sillos, 2003).

As políticas culturais urbanas têm incorporado a preservação do património edificado, sobretudo nas áreas antigas nas mais diversas cidades do mundo, onde se encontra a maior parte dos edifícios e monumentos com carácter simbólico (Troitiño Vinuesa, 1998), como estratégia de valorização e projeção da sua imagem e estratégia de desenvolvimento (Santana, 1995; Laborie, 1998; Ferreira, 1998), no plano nacional e internacional (Romancini, 2003; Silveira, 2003).

O turismo emerge de forma recorrente como fator de articulação económica e territorial e de valorização patrimonial, e por isso assume um papel destacado nas estratégias de requalificação e revitalização dos tecidos urbanos, nomeadamente em estreita ligação a novas formas de turismo (compatíveis com os recursos e que permitem aos residentes e visitantes ou turistas interagir de modo positivo e partilhar experiências) e a novos segmentos da procura turística. Estes são cada vez mais exigentes (qualidade dos serviços), realizam uma avaliação rigorosa dos produtos turísticos previamente, valorizam as experiências autênticas, estão motivados para a aprendizagem e autorrealização, e pretendem contribuir para efeitos positivos no destino (Borges e Lima, 2006).

Apesar de as relações entre território e cultura terem uma maior expressividade no espaço urbano (C. Henriques, 2003), assistimos nos últimos anos a um aumento do interesse pelo património dos territórios rurais. Esta nova atitude reflete as tendências internacionais de salvaguarda e valorização firmadas no seio de organizações como a UNESCO e o Conselho da Europa, e corresponde também ao objetivo de perpetuar e transmitir às gerações do presente e do futuro um acervo de bens (tangíveis e intangíveis) que fazem parte da memória coletiva e da identidade do mundo rural. Em geral, simbolizam meios e espaços de produção, objetos do quotidiano e espaços de construção e vida social que perderam função e sentido utilitário. O desafio é resgatar esses elementos e encontrar estratégias para a sua valorização, utilizando novas funcionalidades como alavancas do processo de ativação patrimonial.

Pereiro Pérez (2003) investigou a patrimonialização e a transformação das identidades culturais, com base em micro-intervenções patrimoniais centradas em quatro casos de estudo do noroeste ibérico. Segundo o investigador, as ações de reconhecimento, conservação, valorização e consumo turístico do património cultural, em quadros rurais de baixa densidade, reduzida pressão na paisagem rural e menor conflitualidade entre os atores, conduziram a que os diferentes elementos patrimoniais, antes símbolo do atraso, representassem na atualidade o progresso e o futuro, graças a uma mudança de função, significado e valor social desses bens patrimoniais (Carvalho, 2005).

Por sua vez, Godinho (2004), utilizando o exemplo da recriação das rotas do contrabando (Nordeste Transmontano e Galiza), mostra o papel de um conjunto de agentes que tentam “transformar o que foram banalidades quotidianas do

passado em poderosos elementos que servem de suporte à memória recriada da ruralidade”, sendo certo que esta “passou a constituir sobretudo um património de projeção para fora” (Godinho, *op. cit.*, 9). A partir de referências como Chevalier (2000), Bensa (2001) e Rautenberg (2000), a autora conclui que “à sombra da história, o património, com um marketing próprio, torna-se um destino dos tempos de lazer citadinos (...), na busca de um tempo sem ruturas, numa ruralidade delineada pelo urbano” (Godinho, *op. cit.*, 9-10).

Assim, a patrimonialização é um instrumento para enquadrar a dimensão local num todo que o transcende. A promoção do local e a sua patrimonialização estão muito marcadas pelo esbater das distâncias simbólicas que separavam o rural do urbano.

A ruralidade emerge também como construção simbólica. “A nova ruralidade distingue-se não pelo modo como espaço e produção são socialmente geridos ou territorializados, mas pelo revalorizar das componentes ecológicas e culturais dos espaços rurais e pela afirmação externamente qualificada das culturas, tradições e autonomias locais” (Nave, 2003: 142-143).

Do ponto de vista simbólico-ideológico, a revalorização social da dimensão não agrícola do mundo rural tem como mecanismo operatório a patrimonialização do espaço rural, quer na sua vertente ambiental, quer cultural. “Por um lado, o debate sobre o desenvolvimento sustentável sugere a valorização das dinâmicas de transformação e mudanças centradas em estratégias de re-naturalização ou de conservação da natureza. Por outro lado e em paralelo, a revalorização da conservação e recuperação dos patrimónios históricos e culturais da memória local (...) dá satisfação à manifestação e exposição da diferença do local” (*idem, ibidem*). Mas, como alerta o citado autor, a reconstrução do rural como projeto cultural, assente nesta conceção patrimonialista e naturalista de ruralidades simbólicas tornadas reais, e portanto na “diversidade natural, na ecologia da paisagem e na reinvenção patrimonial das identidades do lugar esbarra, contudo, com um obstáculo enorme: ela tem vindo a ter como pressuposto o esvaziamento económico e social da ruralidade existente”. Por isso é importante reintroduzir uma componente económica de carácter produtivo e incentivar a fixação da população que são elementos relevantes para a consolidação dos projetos de vivificação da ruralidade assentes na visão patrimonialista do mundo rural.



Figura 1 – Fragmento urbano de Monsanto (2006)

Foto: Paulo Carvalho

Deste modo, o património destaca-se, nos últimos anos, como um importante recurso na génese de diversas iniciativas de promoção do desenvolvimento, cruzando cenários urbanos e rurais de geometria variável e comprometendo diversos atores territoriais (Carvalho, *op. cit.*). De forma paralela, importa referir que as orientações mais recentes em matéria de políticas de desenvolvimento e instrumentos relativos à intervenção espacial refletem a centralidade do território.

Portanto, a convergência destas duas tendências favoreceu a construção de políticas e instrumentos que conduziram a importantes intervenções com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das populações e, ao mesmo tempo, induzir dinâmicas positivas de revitalização das estruturas económicas, demográficas e sociais.

Os exemplos mais relevantes no plano nacional desde meados dos anos 90 (século XX) como, por exemplo, as Aldeias Históricas de Portugal (figura 1), as Aldeias do Xisto, as Aldeias Vinhateiras do Douro e as Aldeias de Água (Alqueva), refletem a valorização do território e da dimensão local (como já se referiu), a utilização de estruturas de apoio técnico e científico de escala regional (comissões de coordenação e desenvolvimento regional; unidades de ensino e investigação) e local (gabinetes de apoio técnico e gabinetes técnicos locais), a construção de redes e o apoio financeiro do poder público (nacional e comunitário).

4. Notas finais

32

A presente reflexão centrada no património cultural, pretendeu mostrar a abrangência atual deste conceito, as preocupações relativas à sua salvaguarda e valorização bem como a participação dos territórios e das populações em iniciativas de desenvolvimento relacionadas com este recurso.

A visibilidade da temática patrimonial, o interesse da sociedade e a orientação da ação política dos Estados reflete o papel decisivo de importantes organizações internacionais, nomeadamente a UNESCO, o ICOMOS e o Conselho da Europa.

A expressão “do monumento ao território”, traduzindo o alargamento crescente e a enorme diversidade do universo patrimonial, ilustra muito bem o sentido da evolução do conceito de património cultural. Depois da perspetiva tradicional (reduzida), centrada nos monumentos herdados do passado, como as obras de arte escultórica e pictórica ou as grandes obras arquitetónicas, ganham expressão crescente as manifestações culturais intangíveis, como a música, as festividades, as tradições orais e os saberes-fazer. Ao mesmo tempo, emergem preocupações recentes que configuram novos desafios: conjuntos arquitetónicos rurais e urbanos; arquiteturas de veraneio; termas; infraestruturas de transporte; faróis; aspetos geológicos e naturais; cercas; muros, entre os mais relevantes. Portanto, alarga-se o campo patrimonial e reforça-se a vinculação ao território (e sociedade).

Portugal, no alinhamento das tendências internacionais e dos compromissos assumidos no quadro das instituições de referência neste domínio, adotou uma interpretação abrangente e dinâmica do conceito de património cultural, que envolve diferentes manifestações culturais e valoriza o quadro de relação territorial (não esqueçamos que o enquadramento paisagístico exerce influência, estática ou dinâmica, sobre o modo como o património é percebido). Além destas, são relevantes: a definição de áreas de proteção, e eventualmente áreas especiais, portanto servidões administrativas; a elaboração de um plano de pormenor e de salvaguarda que acompanhará a classificação de bens imóveis; a utilização do património como referencial da qualidade estética e paisagística dos lugares; a participação pública dos cidadãos e a atribuição de responsabilidade crescente às autarquias, que podem (e devem) desempenhar um papel crucial neste domínio, nomeadamente por via de instrumentos de gestão territorial de natureza regulamentar e estratégica (Carvalho, 2005).

Ao mesmo tempo, o património emerge como recurso estratégico para sustentabilidade e o desenvolvimento dos territórios e das populações, como se traduz em diversas políticas e iniciativas que procuram, de forma recorrente, (re) construir memórias, aprofundar identidades e fortalecer os territórios na ótica da sua inserção na nova ordem global. A ativação do património cultural (em contextos rurais e urbanos, e neste último essencialmente macro-intervenções no âmbito do património construído) aparece cada vez mais ligada ao turismo alternativo (cultural e ambiental).

Quase a concluir, citamos uma ideia extraída de um texto recente do IPPAR, que sintetiza de forma muito clara a emergência do território no universo conceptual e operativo do património cultural e da sua relação com o ordenamento e o desenvolvimento territorial: a abordagem do património “tende para uma visão integrada, territorial e profundamente dinâmica, colocando os seus elementos, de tipologias, contextos e escalas muito díspares, cada vez mais em relações sistemáticas entre si e com o seu suporte físico, ambiental, social e económico” (IPPAR, 2004: 221).

O derradeiro eixo desta reflexão pretende mostrar a importância da educação patrimonial, como processo de mediação entre o património e a sociedade, que visa o desenvolvimento duradouro de conhecimentos, vínculos e valores que promovam a estima, a salvaguarda e a valorização do património. Esta temática emergente, marcada por diferentes conceções e modelos, na perspetiva dos contextos de atuação sugere uma dupla aceção:

- A via formal, envolvendo atividades educativas intencionais, estruturadas e sistemáticas, é um campo em aberto que está longe de responder aos princípios e recomendações dos principais organismos internacionais.
- A via informal, traduz a participação de instituições e contextos extraescolares, como acontece, por exemplo, com os centros de interpretação da paisagem e as iniciativas museológicas e neo-museológicas.

O modelo mais completo para ensinar e aprender o património pode ser expresso através do seguinte esquema/sequência conceptual (Fontal Merillas, *op. cit.*):

- Objetivos (porquê ensinar-aprender?).

- Conteúdos (o que ensinar/aprender?).
- Metodologia (como ensinar/aprender?).
- Sujeitos/públicos (a quem ensinar?).
- Contextos de atuação (onde ensinar/aprender?).
- Educador (quem ensina/aprende?).

Por sua vez, o desenvolvimento de ações educativas obedece a uma sequência de procedimentos: conhecer, compreender, respeitar, valorizar, cuidar, desfrutar, transmitir.

As recentes “Jornadas Europeias do Património” (22 a 24 de setembro de 2006), uma iniciativa anual do Conselho da Europa e da União Europeia, sob o título “Património [...] Somos Nós”, são um exemplo muito interessante da importância atual do património e do esforço do poder público no sentido de promover o envolvimento dos cidadãos com o património e a participação destes na descoberta do legado histórico e cultural nacional e europeu (Carvalho, 2006). A iniciativa em Portugal, sob coordenação do Instituto Português do Património Arquitetónico (IPPAR), envolveu cerca de 110 municípios, 400 locais, 200 instituições públicas e privadas, e um programa variado (de mais de cinco centenas de acontecimentos) com um leque diversificado de atividades (visitas guiadas a museus, a monumentos classificados e a núcleos antigos; conferências e palestras; exposições temáticas; recitais de música; peças de teatro; reconstituição de acontecimentos históricos; ateliers lúdicos e pedagógicos; edição de publicações, entre outros), organizadas em parceria com um significativo número de entidades. Em síntese, este evento ofereceu uma nova forma de olhar o património cultural – “uma realidade viva que só adquire significado na sua relação com as pessoas e as comunidades” (IPPAR, 2006), segundo uma proposta que enfatizou a família no processo de transmissão da herança cultural e no reforço dos laços temporais e afetivos entre pessoas e lugares (Carvalho, *op. cit.*).

Bibliografia

- Aguiar, J. 2000, "A conservação do património urbano e o lugar das novas arquiteturas", *Atas do 1º Fórum Internacional de Urbanismo. Estratégias de Reabilitação de Centros Históricos*, Vila Real, pp. 27-46.
- Afonso, J. 2006, *A Carta Municipal do Património e os Planos Diretores Municipais de 2.ª Geração*. Documento do "Seminário Cartas e Recomendações Internacionais do Património", Fundação, 5 pp. (fotocopiado).
- Alarcão, J. 1987, "Introdução ao estudo da história e do património locais", *Cadernos de Arqueologia e Arte*, 2, Coimbra, Faculdade de Letras, pp. 61-66.
- Alexandrino, J. 2000, "Uma nova Lei de Bases para o Património", *Atas do 1º Fórum Internacional de Urbanismo. Estratégias de Reabilitação de Centros Históricos*, Vila Real, pp. 15-26.
- Alvergne, C. et Taulelle, F. 2002, *Du Local à l'Europe. Les Nouvelles Politiques d'aménagement du Territoire*, PUF, Paris.
- Ashworth, G. J. & Larkham, P. J. (eds.) 1994, *Building a New Heritage. Tourism, Culture and Identity in the New Europe*, Routledge, London.
- Bachoud, L. ; Jacob, Ph. et Toulhier, B. 2002, *Patrimoine culturel bâti et paysager. Classement, conservation, valorisation*, Éditions Dalloz, Paris.
- Ballart Hernández, J. 2001, *Gestión del patrimonio cultural*, Ariel, Barcelona.
- Borges, M. R. e Lima, S. 2006, "O Turismo de Montanha: abordagem conceptual e enquadramento do produto", *Revista Turismo & Desenvolvimento*, 6, Aveiro, pp. 157-165.
- Calado, L. F., Pereira, P. e Leite, J. P. 2001, "Falando com franqueza: a salvaguarda do Património e os seus (enormes) problemas", *Estudos/Património*, 1, Lisboa, pp. 103-107.
- Calado, L. F., Pereira, P. e Leite, J. P. 2002, "O regresso dos monges. Intervenções do IPPAR em conjuntos monásticos", *Estudos/Património*, 2, Lisboa, pp. 5-22.
- Carvalho, A. 2006, "Programa das Aldeias do Xisto: caminhos para o Turismo de Natureza", *Revista Turismo & Desenvolvimento*, 6, Aveiro, pp. 27-30.
- Carvalho, P. 2003, "Património Cultural e Iniciativas de Desenvolvimento no Espaço Rural", in *Território, do Global ao Local e Trajetórias de Desenvolvimento*, coord. L. Caetano, Centro de Estudos Geográficos, Coimbra, pp. 199-227.
- Carvalho, P. 2005, *Património cultural e trajetórias de desenvolvimento em áreas de montanha. O exemplo da Serra da Lousã*. Dissertação de doutoramento em Geografia apresentada à FLUC, Coimbra.
- Carvalho, P. 2006, "Turismo cultural, património e políticas públicas em contextos rurais de baixa densidade", in *Atas do Congresso de Turismo Cultural, Território e Identidades*, eds. M. G. Santos, R. Vieira e M. Mendes, Instituto Politécnico de Leiria, Leiria, 21 pp.
- Carvalho, P. & Fernandes, J. L. 2006, "Military Heritage Identity and the Development: a Case Study of Elvas, Portugal", in *Heritage, Memory and the Politics of Identity. New Perspectives on the Cultural Landscape*, eds. N. Moore & I. Whelan, Ashgate, Aldershot, pp. 121-132.
- CCRC 2001, *Programa Operacional da Região Centro: 2000-2006*, Comissão de Coordenação da Região Centro, Coimbra.
- CCRC 2002, *Aldeias Históricas de Portugal. Um Património com Futuro*, Comissão de Coordenação da Região Centro, Coimbra.
- CCDR 2003/2004, *Aldeias do Xisto*. Revista de acompanhamento do Programa das Aldeias do Xisto do Pinhal Interior do PORC (2000-2006), 1 a 5, Coimbra.

- Choay, F. 1992, *L'Allégorie du patrimoine*, Editions du Seuil, Paris.
- Correia, M. B. 2006, *Uma abordagem Histórica às Normas Internacionais*. Texto da comunicação apresentada no âmbito do “Seminário Cartas e Recomendações Internacionais do Património”, Fundação, 6 pp. (fotocopiado).
- Daveau, S. 1988, “Contribuição para uma coletânea de antigas descrições geográficas da Lousã”, *Livro das Jornadas de Cultura e Turismo* (Comemoração do 150º aniversário da 1ª Viagem Turística e Cultural à Serra da Lousã), Lousã, pp. 89-111.
- Fernandes, J. L. & Carvalho, P. 2003, “Património, memória e identidade: repensar o desenvolvimento”, in *Território, Ambiente e Trajetórias de Desenvolvimento*, coord. L. Caetano, Centro de Estudos Geográficos, Coimbra, pp. 193-217.
- Ferreira, V. M 1998, “Património urbano: a memória da cidade”, *Urbanidade e Património*, IGAPHE, Lisboa, pp. 53-61.
- Flores, J. M. 1998, “Património. Do Monumento ao Território”, *Urbanidade e Património*, IGAPHE, Lisboa, pp. 11-18.
- Fontal Merillas, O. 2003, *La educación patrimonial. Teoría y práctica en el aula, el museo e internet*, Ediciones Trea, Gijón.
- Henriques, C. 2003, *Turismo, Cidade e Cultura. Planeamento e Gestão Sustentável*, Edições Sílabo, Lisboa.
- Godinho, P. 2004, “Do Estado cego à fronteira invisível: na senda de um problema”, *Atas do V Colóquio Hispano-Português de Estudos Rurais*, Bragança, 20 pp. (edição em cd-rom).
- Henriques, E. B. 2003, *Cultura e território, das políticas às intervenções. Estudo geográfico do património histórico-arquitetónico e da sua salvaguarda*, Dissertação de doutoramento em Geografia Humana apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 596 pp.
- Hall, D.; Roberts, L. & Mitchell, M. 2003, *New Directions in Rural Tourism*, Ashgate, Aldershot
- Howard, P. 2003, *Heritage: management, interpretation, identity*, Continuum, London.
- IPPAR 1994, *Património Arquitetónico e Arqueológico. Informar para Proteger*, Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico, Lisboa.
- IPPAR 1996, *Cartas e Convenções Internacionais (Património Arquitetónico e Arqueológico)*, Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico, Lisboa.
- IPPAR 2004, *Revista Estudos/Património*, Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico, 7 (Outros Patrimónios), Lisboa.
- IPPAR 2006, *Património [...] Somos Nós. Jornadas Europeias do Património*, Instituto Português do Património Arquitetónico, Lisboa.
- Laborde, P. 1998, “L'identité: valeur du futur de la ville”, *Cadernos de Geografia*, 17, Coimbra, pp. 191-193.
- Marques, H. & Martins, L. 1998, “Memória, herança, património e paisagem”, *Cadernos de Geografia*, 17, Coimbra, pp. 123-128.
- Monteiro, N. 2003, “A patrimonialização do espaço rural e o património edificado. Algumas notas”, in *Portugal Chão*, org. J. Portela & J. C. Caldas, Celta Editora, Lisboa, pp. 217-230.
- Nave, J. G. 2003, “O rural e os seus duplos”, in *Portugal Chão*, org. J. Portela & J. C. Caldas, Celta Editora, Lisboa, pp. 129-148.
- Oliveira, J. M. P. 2000, “Ideias e Cultura do Plano: o ordenamento do território na perspetiva dos espaços urbanos”, in *Pensar o Ordenamento do Território: ideias, planos, estratégias*, coord. M. J. Ferreira, Universidade Nova, Lisboa, pp. 50-53.

- Pereiro Pérez, X. 2003, "Patrimonialização e transformação das identidades culturais", in *Portugal Chão*, org. J. Portela & J. C. Caldas, Celta Editora, Lisboa, pp. 231-247.
- PINUS VERDE 2005/2006, *Aldeias do Xisto* (A descoberta Começa Aqui), PINUS VERDE, Fundão, série II, 1, 2 e 3, Fundão.
- PINUS VERDE 2006, "Aldeias do Xisto: um novo destino no centro de Portugal", *Revista Turismo & Desenvolvimento*, 6, Aveiro, pp. 95-100.
- Romancini, S. 2003, "Cuibá: seus espaços e memória", in *Historical dimensions of the relationship between space and culture* (Rio Conference 2003), ed. M. Abreu, Commission on the Cultural Approach in Geography/International Geographical Union e Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (edição em cd-rom).
- Santana, A. P. 1995, "Interpretação da imagem e qualidade ambiental de Barcelos", *Cadernos de Geografia*, 14, Coimbra, pp. 17-36.
- Sillos, J. 2003, "Valores e significados da paisagem através da análise morfológica do espaço urbano", in *Historical dimensions of the relationship between space and culture* (Rio Conference 2003), ed. M. Abreu, Commission on the Cultural Approach in Geography/International Geographical Union e Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (edição em cd-rom).
- Silveira, C. B. 2003, "Centralidades no tecido urbano: a construção de identidades e os espaços de memória", in *Historical dimensions of the relationship between space and culture* (Rio Conference 2003), ed. M. Abreu, Commission on the Cultural Approach in Geography/International Geographical Union e Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (edição em cd-rom).
- Troitiño Vinuesa, M. 1998, "Turismo y desarrollo sostenible en ciudades históricas", *Eria* (Revista Cuatrimestral de Geografía), 47, Oviedo, pp. 211-227.

Legislação

- Lei nº 13/85, de 6 de julho, *Diário da República*, I Série, 153, 1865-1874 (Património Cultural Português).
- Decreto-Lei nº 19/93, de 23 de janeiro, *Diário da República*, I Série-A, 19, pp. 271-277 (Rede Nacional de Áreas Protegidas).
- Lei nº 48/98, de 11 de agosto, *Diário da República*, I Série-A, 184, pp. 3869-3875 (Estabelece as Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo).
- Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, *Diário da República*, I Série-A, 222, pp. 6590-6622 (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de dezembro.
- Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, *Diário da República*, I Série-A, 209, pp. 5808-5929 (Estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural Português).

Recursos eletrónicos

www.unesco.org (consulta em 28/09/2006).

www.coe.int (consulta em 29/09/2006).

www.international.icomos.org (consulta em 28/09/2006).